

# **DIREITO BANCÁRIO**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Roque, Sebastião José  
Direito bancário / Sebastião José Roque. --  
1. ed. -- São Paulo : Ícone, 2013. -- (Coleção  
elementos de direito)

Bibliografia.  
ISBN 978-85-274-1215-5

1. Direito bancário 2. Direito bancário -  
Brasil I. Título. II. Série.

12-10848

CDU-347.734

Índices para catálogo sistemático:

1. Direito bancário : Direito comercial 347.734

# Sebastião José Roque

Bacharel, mestre e doutor em Direito pela Universidade de São Paulo;

Advogado e assessor jurídico empresarial;

Árbitro e mediador;

Professor de Direito;

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Comercial “Visconde de Cairu”;

Presidente da Associação Brasileira de Arbitragem – ABAR;

Especialização nas Universidades de Bolonha, Roma e Milão e na de Panthéon-Sorbonne de Paris;

Professor da Universidade de Cosenza (Itália);

Autor de inúmeros artigos sobre Direito Empresarial e outros temas nos *sites* jurídicos da Internet;

Autor de mais de 40 obras jurídicas.

# DIREITO BANCÁRIO

1ª edição  
Brasil – 2013

**icone**  
editora

© Copyright 2013  
Ícone Editora Ltda.

## **Coleção Elementos de Direito**

### **Capa e diagramação**

Richard Veiga

### **Revisão**

Juliana Biggi

Saulo C. Rêgo de Barros

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, de qualquer forma ou meio eletrônico, mecânico, inclusive por processos xerográficos, sem permissão expressa do editor (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos reservados à:

**ÍCONE EDITORA LTDA.**

Rua Anhanguera, 56 - Barra Funda

CEP: 01135-000 - São Paulo/SP

Fone/Fax.: (11) 3392-7771

[www.iconeeditora.com.br](http://www.iconeeditora.com.br)

[iconevendas@iconeeditora.com.br](mailto:iconevendas@iconeeditora.com.br)

Ao colocar a lume este compêndio de Direito Bancário, o autor deseja dedicar homenagem à formidável equipe do Departamento Jurídico do COMIND – Banco do Comercio e Industria de São Paulo, infelizmente eliminado do cenário nacional por injunções políticas. Foi o fórum em que se desenvolveu a eficaz aplicação do Direito Bancário e se forjaram ideias e discussões sobre os grandes temas desse ramo do Direito Empresarial. Aos seus principais componentes a nossa lembrança.

Nassaralah Schain Filho  
Lauro Muniz Barreto  
Mauricio Cavalieri D'Oro  
Marcial Barreto Casabuona  
Durval Moreira Cintra  
Paulo Guilherme  
Juliano Parollo  
Lucia Helena Feijó  
Célia Maria Kolly  
Lucia Helena Hyppolito  
Patrícia Giacometto

*In memoriam:*  
Geraldo Melfi  
José Bonifácio de Mello Britto  
Mario Fray Molina  
Fernando Rudge Leite

## ODE AO ACADÊMICO

### O PODER DA MENTE

Pobre de ti se pensas ser vencido;  
Tua derrota é um caso decidido.  
Queres vencer, mas como em ti não crês  
Tua descrença esmaga-te de vez.  
Se imaginas perder, perdido estás;  
Quem não confia em si, marcha para trás;  
A força que te impele para frente  
É a decisão firmada em tua mente.

Muita empresa esboroa-se em fracasso  
Inda antes de dar o primeiro passo;  
Muito covarde tem capitulado  
Antes de haver a luta começado.  
Pensa grande e teus feitos crescerão,  
Pensa pequeno e irás depressa ao chão.  
O querer é poder arquipotente,  
É a decisão firmada em tua mente.

Fraco é quem fraco se imagina;  
Olha ao alto quem ao alto se destina;  
A confiança em si mesmo é a trajetória  
Que leva aos altos cimos da vitória.  
Nem sempre quem mais corre a meta alcança,  
Nem mais longe o mais forte o disco lança,  
Mas se és certo em ti, vai firme, vai em frente  
Com a decisão firmada em tua mente.

*S. J. ROQUE*

# ÍNDICE

## **1. ASPECTOS CONCEITUAIS A RESPEITO DE BANCOS, 19**

- 1.1. A moderna conceituação de bancos, 21**
- 1.2. Natureza jurídica, 23**
  - 1.2.1. Empresa mercantil, 24**
  - 1.2.2. Atividade econômica, 24**
  - 1.2.3. Atividade organizada, 25**
  - 1.2.4. Profissionalismo, 25**
  - 1.2.5. Habitualidade, 26**
- 1.3. As atividades bancárias, 26**
  - 1.3.1. Cobrança de títulos, 27**
  - 1.3.2. Garantias, 27**
  - 1.3.3. Transferência de recursos, 27**
  - 1.3.4. Recebimento de tributos e contas, 27**
- 1.4. Tipos de bancos, 27**
  - 1.4.1. Banco de Desenvolvimento, 28**
  - 1.4.2. Banco Central, 28**
  - 1.4.3. Banco de Investimento, 29**
  - 1.4.4. Sociedade de Financiamento, Crédito e Investimento, 29**
  - 1.4.5. Caixa Econômica, 29**
  - 1.4.6. Cooperativa de Crédito, 29**

- 1.5. A relevância dos bancos, 30
- 1.6. A legislação bancária, 31

## **2. O DIREITO BANCÁRIO, 35**

- 2.1. Simbiose de direito público e privado, 37
- 2.2. Características, 38
  - 2.2.1. Caráter técnico e formal, 38
  - 2.2.2. Tendência ao cosmopolitismo, 39

## **3. ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA, 41**

- 3.1. Os primeiros bancos, 43
- 3.2. Os primórdios na antiguidade, 44
- 3.3. A atividade bancária no Brasil, 44

## **4. DAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS, 47**

- 4.1. Aspectos conceituais, 49
- 4.2. Tipos de operações, 50
  - 4.2.1. Quanto à posição creditória, 51
  - 4.2.2. Quanto ao tipo de função, 51

## **5. FONTES DO DIREITO BANCÁRIO, 53**

- 5.1. As fontes, seus fundamentos e espécies, 55
- 5.2. A lei, 57
- 5.3. Normas paralelas e subsidiárias, 58
- 5.4. Complexidade das fontes, 59
- 5.5. Os costumes, 59
- 5.6. Usos e práticas mercantis, 60
- 5.7. A analogia, 61
- 5.8. A doutrina, 62
- 5.9. A jurisprudência, 62
- 5.10. O direito comparado, 62
- 5.11. Os tratados internacionais, 63

## **6. DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE, 65**

- 6.1. Aplicação do contrato, 67**
- 6.2. Conceito de conta-corrente bancária, 68**
- 6.3. Conta conjunta, 70**
- 6.4. Conta-corrente salário, 70**
- 6.5. Contrato ínsito de depósito, 72**
- 6.6. Operação bancária passiva, 74**
- 6.7. Mandato inserido, 74**
- 6.8. Fechamento da conta, 75**

## **7. O MÚTUO BANCÁRIO: EMPRÉSTIMO DE DINHEIRO, 77**

- 7.1. Conceito e partes, 79**
- 7.2. Caracteres do contrato, 80**
- 7.3. Paralelismo com o comodato, 81**
- 7.4. Os diversos contratos de mútuo bancário, 82**

## **8. ABERTURA DE CRÉDITO BANCÁRIO, 83**

- 8.1. Conceito e características, 85**
- 8.2. Tipos de abertura, 87**
- 8.3. Obrigações do cliente creditado, 90**
- 8.4. Extinção do contrato, 90**

## **9. O DESCONTO BANCÁRIO, 93**

- 9.1. Conceito, 95**
- 9.2. Características, 96**
- 9.3. Títulos descontáveis, 98**
- 9.4. Vendedor: o desconto ampliado, 99**
- 9.5. O redesconto, 100**
  - 9.5.1. Conceito, 100**
  - 9.5.2. Tipos de redesconto, 101**
  - 9.5.3. Histórico do redesconto, 102**

## **10. A ANTECIPAÇÃO BANCÁRIA, 103**

- 10.1. Conceito, 105**
- 10.2. Características, 106**
- 10.3. Títulos próprios para garantia, 108**
- 10.4. O seguro da mercadoria, 111**
- 10.5. Variação do valor da mercadoria, 112**
- 10.6. Modalidades de antecipação, 113**
  - 10.6.1. Própria, 113**
  - 10.6.2. Imprópria, 113**
- 10.7. Extinção do contrato, 114**

## **11. FINANCIAMENTO BANCÁRIO POR CÉDULAS E NOTAS DE CRÉDITO, 117**

- 11.1. O contrato de mútuo destinado, 119**
- 11.2. Cédula e nota de crédito industrial, 120**
  - 11.2.1. Garantias cedulares, 121**
  - 11.2.2. Requisitos, 121**
  - 11.2.3. Seguro dos bens em garantia, 122**
  - 11.2.4. Averbação da cédula no registro público, 122**
- 11.3. Cédula e nota de crédito à exportação, 126**
- 11.4. Cédula e nota de crédito comercial, 130**
  - 11.4.1. Análise crítica, 132**

## **12. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, 133**

- 12.1. Conceito, 135**
- 12.2. Figuras intervenientes, 136**
  - 12.2.1. Beneficiário, 137**
  - 12.2.2. Emitente, 137**
- 12.3. Natureza jurídica, 138**
- 12.4. Valor da CCB, 140**
- 12.5. Requisitos da CCB, 142**
  - 12.5.1. Requisitos obrigatórios, 142**
  - 12.5.2. Requisitos pactuados, 143**
- 12.6. A circulação da CCB, 144**
- 12.7. Das garantias, 144**

- 12.7.1. Tipos de garantia, **144**
- 12.7.2. Constituição da garantia, **145**
- 12.7.3. Cláusula **constituti**, **145**
- 12.7.4. Seguro dos bens, **146**
- 12.7.5. Substituição das garantias, **146**
- 12.8. Certificado da CCB, **147**
  - 12.8.1. Conceito, **147**
  - 12.8.2. Requisitos do certificado, **147**
  - 12.8.3. Condições gerais do certificado, **148**
- 12.9. Protesto e execução, **149**
- 12.10. Alienação fiduciária em garantia, **149**
- 12.11. Redesconto da CCB, **151**

### **13. TÍTULOS DE FINANCIAMENTO RURAL, 153**

- 13.1. Conceito, características gerais e regulamentação, **155**
- 13.2. Cédula rural pignoratícia, **157**
- 13.3. Cédula rural hipotecária, **158**
- 13.4. Cédula rural pignoratícia e hipotecária, **158**
- 13.5. Nota de crédito rural, **158**
- 13.6. Nota promissória rural, **159**
- 13.7. Duplicata rural, **160**
- 13.8. Cédula de produto rural, **162**
  - 13.8.1. Conceito, **162**
  - 13.8.2. Requisitos, **163**
  - 13.8.3. Garantias cedulares, **164**
  - 13.8.4. Aditivos externos, **165**
  - 13.8.5. O endosso, **165**
  - 13.8.6. Responsabilidade pela entrega dos produtos, **166**
  - 13.8.7. Averbações da cédula, **167**
  - 13.8.8. A cobrança da cédula, **167**
  - 13.8.9. Responsabilidade penal, **168**
  - 13.8.10. Incolumidade dos bens em garantia, **168**
  - 13.8.11. Negociação da cédula, **169**

## **14. FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, 171**

- 14.1. Conceito e natureza jurídica, 173**
- 14.2. Letra imobiliária, 174**
- 14.3. Cédula hipotecária, 175**
- 14.4. Letra hipotecária, 176**
- 14.5. Letra de crédito imobiliário, 177**
  - 14.5.1. Requisitos da LCI, 177**
  - 14.5.2. Garantias da letra, 178**
  - 14.5.3. Transferência por endosso, 178**
- 14.6. A cédula de crédito imobiliário, 179**
  - 14.6.1. Conceito e natureza jurídica, 179**
  - 14.6.2. Requisitos da CCI, 179**
  - 14.6.3. As garantias, 180**
  - 14.6.4. Emissão e negociação, 180**
  - 14.6.5. Cédula escritural, 181**
- 14.7. A securitização da cédula, 181**

## **15. CRÉDITO DOCUMENTÁRIO, 183**

- 15.1. Conceito e partes contratantes, 185**
- 15.2. A Carta de Crédito, 187**
- 15.3. O documentário, 187**
  - 15.3.1. Guia de exportação, 188**
  - 15.3.2. Commercial invoice (fatura comercial), 188**
  - 15.3.3. Bill of lading (conhecimento de transporte), 189**
  - 15.3.4. Packing list (romaneio), 189**
  - 15.3.5. Origin certificate (certificado de origem), 189**
  - 15.3.6. Phytosanitary certificate (Certificado fitossanitário), 190**
- 15.4. Regulamentação, 190**
- 15.5. Utilidade do crédito documentário, 191**
- 15.6. Modalidades de crédito documentário, 194**

## **16. CONTRATO DE CÂMBIO, 197**

- 16.1. Conceito e características, 199**
- 16.2. Natureza jurídica, 204**

## **17. COFRES DE SEGURANÇA, 205**

- 17.1. Aspectos conceituais, 207**
- 17.2. Características do contrato, 208**
- 17.3. Obrigações das partes, 212**
- 17.4. Extinção do contrato, 213**

## **18. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, 215**

- 18.1. Aspectos conceituais, 217**
- 18.2. Limites à execução do serviço, 218**
- 18.3. O teor das informações, 221**
- 18.4. Responsabilidade do banco pelas informações, 221**

## **19. A COBRANÇA DE TÍTULOS, 223**

- 19.1. Aspectos conceituais, 225**
- 19.2. Despesas do serviço, 226**
- 19.3. O aceite de títulos, 228**

## **20. CUSTÓDIA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, 231**

- 20.1. Aspectos conceituais, 233**
- 20.2. Administração dos valores depositados, 234**
- 20.3. Custódia de ações fungíveis, 234**

## **21. O SIGILO BANCÁRIO, 237**

- 21.1. Aspectos conceituais, 239**
- 21.2. Princípios informadores do sigilo, 240**
  - 21.2.1. Princípio da privacidade, 240**
  - 21.2.2. Princípio da publicidade, 240**
- 21.3. As normas legais pertinentes, 241**
- 21.4. A nova regulamentação, 243**
- 21.5. Isenção da inviolabilidade, 244**
- 21.6. Deveres do BACEN – Banco Central do Brasil, 245**
- 21.7. Convênios com entidades estrangeiras, 246**
- 21.8. Informações ante Comissão Parlamentar de Inquérito, 247**

- 21.9. Dever de informar ao Fisco, **247**
- 21.10. Possível existência de crimes, **249**
- 21.11. Ação em conjunto dos dois órgãos reguladores, **250**

## **22. O BANCO MUNDIAL, 251**

- 22.1. O Tratado de Bretton Woods, **253**
- 22.2. O FMI – Fundo Monetário Internacional, **254**
- 22.3. Organização do FMI, **256**
- 22.4. Natureza jurídica, **257**
- 22.5. Foro competente, **258**
- 22.6. DES – Direitos Especiais de Saque, **258**
- 22.7. O Banco Mundial, **259**
- 22.8. O BIRD – Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, **261**
- 22.9. A AID – Agência Internacional de Desenvolvimento, **261**
- 22.10. A CFI – Corporação Financeira Internacional, **261**

## **23. BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, 265**

- 23.1. Categoria do BID, **267**
- 23.2. Funções básicas, **268**
- 23.3. A organização financeira, **270**
- 23.4. Política operativa básica, **271**
- 23.5. Os objetivos estratégicos, **272**

## **24. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, 275**

- 24.1. Organização e atribuições, **277**
- 24.2. Constituição do SFN, **278**
  - 24.2.1. Órgãos públicos normativos, **278**
  - 24.2.2. Órgãos públicos operacionais, **279**
  - 24.2.3. Comissões consultivas, **279**
- 24.3. Do CMN – Conselho Monetário Nacional, **279**
  - 24.3.1. Funções, **279**
  - 24.3.2. Atividades de sua competência, **279**

- 24.4. O BACEN – Banco Central do Brasil, 281**
  - 24.4.1. Aspectos conceituais, 281
  - 24.4.2. Competência do banco, 281
  - 24.4.3. Administração do BACEN, 283
- 24.5. O Banco do Brasil, 283**
  - 24.5.1. Competência privativa, 284
  - 24.5.2. Competência não privativa, 284
  - 24.5.3. Administração do Banco do Brasil, 285
  - 24.5.4. As receitas, 285
- 24.6. Das instituições financeiras, 285**
  - 24.6.1. Aspectos conceituais, 285
  - 24.6.2. Instituições financeiras públicas, 286
  - 24.6.3. Instituições financeiras privadas, 287

## **25. INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BANCOS, 289**

- 25.1. Aspectos conceituais, 291**
- 25.2. A intervenção extrajudicial, 292**
  - 25.2.1. Motivos da intervenção, 292
  - 25.2.2. Período de intervenção, 293
  - 25.2.3. Efeitos da intervenção, 294
  - 25.2.4. Final da intervenção, 295
  - 25.2.5. Obrigações do interventor, 295
  - 25.2.6. Obrigações dos ex-administradores, 296
  - 25.2.7. Consequências do relatório do interventor, 296
- 25.3. A liquidação extrajudicial, 297**
  - 25.3.1. Conceito e finalidade, 297
  - 25.3.2. Efeitos da liquidação, 298
  - 25.3.3. O procedimento da liquidação, 299
  - 25.3.4. Final da liquidação, 300

## **26. REGIME DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA, 301**

- 26.1. Conceito e causas, 303**
- 26.2. Situação do banco sob o regime especial, 304**

- 26.3. O conselho diretor, 304
- 26.4. Os recursos necessários ao regime especial, 306
- 26.5. Possível mudança de regime, 307
  - 26.5.1. Transformação, 308
  - 26.5.2. Incorporação, 309
  - 26.5.3. Fusão, 309
  - 26.5.4. Cisão, 310
- 26.6. Recuperação dos recursos públicos, 311
- 26.7. Responsabilidade dos administradores do banco, 312
- 26.8. Cessaç o do regime, 312

## **27. RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES DOS BANCOS, 313**

- 27.1. Conseq ncias dos regimes de interven o administrativa, 315
- 27.2. Tipos de responsabilidades do banco, 316
- 27.3. Os responsabilizados, 317
- 27.4. Indisponibilidade dos bens, 318
- 27.5. Bens n o atingidos, 319
- 27.6. Submiss o a inqu rito, 319
- 27.7. Restri es aos ex-banqueiros, 321
- 27.8. Apura o das responsabilidades, 322
- 27.9. Medidas saneadoras do BACEN, 323
- 27.10. A desapropria o de a es, 325
- 27.11. O PROER, 325

## **28. O ACORDO DE BASILEIA, 327**

- 28.1. Surgimento do Acordo, 329
- 28.2. Os princ pios basilares, 330
- 28.3. Componentes do Acordo, 331
- 28.4. Conveni ncia do Acordo, 332

## **29. LEI N  4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964, 333**

# **1. ASPECTOS CONCEITUAIS A RESPEITO DE BANCOS**

- 1.1.** A moderna conceituação de bancos
- 1.2.** Natureza jurídica
  - 1.2.1. Empresa mercantil
  - 1.2.2. Atividade econômica
  - 1.2.3. Atividade organizada
  - 1.2.4. Profissionalismo
  - 1.2.5. Habitualidade
- 1.3.** As atividades bancárias
  - 1.3.1. Cobrança de títulos
  - 1.3.2. Garantias
  - 1.3.3. Transferência de recursos
  - 1.3.4. Recebimento de tributos e contas
- 1.4.** Tipos de bancos
  - 1.4.1. Banco de Desenvolvimento
  - 1.4.2. Banco Central
  - 1.4.3. Banco de Investimento

- 1.4.4. Sociedade de Financiamento,  
Crédito e Investimento
- 1.4.5. Caixa Econômica
- 1.4.6. Cooperativa de Crédito
- 1.5. A relevância dos bancos
- 1.6. A legislação bancária

## **1.1. A moderna conceituação de bancos**

Nos estudos jurídicos importa saber inicialmente o que se vai estudar. Se quisermos estudar um instituto jurídico, necessitamos saber do que se trata; qual é o nosso objeto de estudo. Destarte, queremos fazer estudo sobre bancos: nosso primeiro passo, portanto, é saber, de forma bem precisa, o que é um banco, embora se saiba vulgarmente do que se trata. Basta andar no centro de uma cidade para se notar a existência de vários estabelecimentos identificados como banco. São vistos nomes como Bradesco, Itaú, Santander; todos eles são bancos.

Em análise mais profunda veremos que a questão é mais complexa do que parece. Que papel desempenha um banco? No que consiste sua atividade? Como vive ou sobrevive? A resposta a essas perguntas nos faz analisar muitos aspectos da vida econômica de um país e de um cidadão. Cada um de nós luta na vida para obter os valores necessários ao seu sustento. Ao receber esses valores o cidadão os aplica na aquisição de bens necessários ao seu bem-estar. Procura, entretanto, não aplicar tudo, deixando uma sobra de garantia ou para ser aplicada em outra ocasião. Esta sobra é chamada de poupança. A poupança é, portanto, o excedente dos ganhos de uma pessoa que ficou reservado para uso em outra ocasião.

O que fazer com esse dinheiro sem uso? Pode ser usado de vários modos, mas o ideal é seu dono procurar um banco e entregar esse dinheiro para que o banco o guarde e o administre, até o momento em que o dono precise dele e o peça de volta. Essa operação de guarda de dinheiro é chamada de **depósito bancário**. Assim, o banco é um estabelecimento destinado a guardar dinheiro que seus clientes disponham em excesso.

Esse depósito é disputado pelos bancos concorrentes e por esta razão o banco que o receber vai remunerar o depositante com pequena taxa de juros, fazendo com que a poupança renda lucros. Para obter recursos com que possa pagar a taxa de juros sobre o depósito, o banco aplica o dinheiro depositado, obtendo inclusive lucros para suas atividades. Há destarte outra faceta na atividade do banco: é ele que aplica o dinheiro do depositante, geralmente o emprestando à iniciativa que precisa de recursos. Essa nova atividade do banco é chamada de operações bancárias, ou operações de crédito.

Pelas considerações retrocitadas, vemos então que o banco é o intermediário do mercado de dinheiro. Ele recolhe o dinheiro da poupança pública, ou seja, o excedente do ganho de muitos poupadores, e depois aplica esse dinheiro na atividade de outras pessoas que dele necessitam. Nessas aplicações o banco cobra juros com taxa superior à taxa paga aos depositantes. Esse é o lucro do banco. Ele vive do crédito; seu negócio é o crédito.

Esse conceito de banco é também adotado pela lei bancária brasileira, conforme se vê no artigo 17 da Lei 4.595/64, a chamada Lei da Reforma Bancária:

*Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.*

**Parágrafo único.** *Para os efeitos desta lei e da legislação em vigor, equiparam-se às instituições financeiras as*